



CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC – Nº 489

Dia: 05.03.2024 (terça-feira)

Horário: 9:30h

Formato: Híbrida

Local: Academia Pernambucana de Letras

Pauta:

1. Apresentação ICMS CULTURAL - Iris Macedo/Secult

INFORMES

CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária – Nº 489

Terça-feira – 05/03/2024

Formato: Híbrido

Frequência dos Conselheiros Titulares

NOME	ASSINATURA
Ana de Fátima Braga Barbosa	
Augusto Ferrer de Castro Melo	 Participação virtual
Cássio Raniere Ribeiro da Silva	 Participação virtual
Cecília Canuto de Santana	 Participação virtual
Claudia Regina de Farias Rodrigues	 CR
Diomedes de Oliveira Neto	 Participação virtual
George Félix Cabral de Souza	 PF
Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade	
Marcelo Casseb Continentino	
Margarida de Oliveira Cantarelli	
Martin Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas	 Participação virtual
Mônica Siqueira da Silva	 Participação virtual
Reinaldo José Cameiro Leão	 Reinaldo José
Roberto José Marques Pereira	 Participação virtual



CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária – Nº 489

Terça-feira - 05/03/2024

Formato: Híbrido

Frequência dos Conselheiros Suplentes

NOME	ASSINATURA
Albertina Otávia Lacerda Malta	_____
Antiógenes Viana de Sena Júnior	<i>Participação virtual</i>
Antônio Henrique da Silva Araújo	_____
Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos	<i>Participação virtual</i>
Cláudio Brandão de Oliveira	_____
Claudia Pereira Pinto	_____
Edmilson Cordeiro dos Santos	_____
Gerson Victor Silva	_____
Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho	<i>Hejrgf</i>
Jocimar Gonçalves da Silva	_____
Mª Cláudia do B. de Paula F. Batista	_____
Marcos Paulo Aurélio dos Santos	_____
Mauricio Barreto Pedrosa Filho	<i>Mauricio</i>
Renata Duarte Borba	_____



CEPPC
PERMANECCO
CONSIGLIO ESTRAZIONI
DI PRESTIGIOSO DO
per le ONG e i Cittadini



Secretaria
de Cultura

FUNDARPE
FUNDACAO DO PATRIMONIO
HISTORICO E ARTISTICO DE
PERNAMBUCO



GOVERNO DE
PERNA
ESTADO DE MUL
BUC

CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Reunião Ordinária - Nº 489 - Terça-feira 05/03/2024

Formato: Híbrido

Visitation

NAME	INSTITUÇÃO	E-MAIL/TELEFONE	ASSINATURA
JRIS MACEDO	SECUFT / PE	juws.macedo@secuft.pronitor.br	
Raphael Costa	SECUFT / PE	raphael.costa@secuft.pronitor.br	
Danilo Macalino	Secuft / PE	Dgmacalino@gmail.com	



489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

No dia 05 de março de 2024, de forma híbrida, às 09h40, na Academia Pernambucana de Letras, situada na Av. Rui Barbosa, 1596 – Graças, Recife-PE, CEP 52050-000, teve inicio à reunião ordinária do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, considerando ser a 489^a. Presentes à reunião, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: **Ana de Fátima Braga Barbosa (presencial); Augusto Ferrer de Castro Melo (virtual); Cássio Raniere Ribeiro da Silva (virtual); Cecília Canuto de Santana (virtual); Claudia Regina de Farias Rodrigues (presencial); Diomedes de Oliveira Neto (virtual); Martin Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas (virtual); Mônica Siqueira da Silva (virtual); Reinaldo José Carneiro Leão (presencial); Roberto José Marques Pereira (virtual).** Conselheiros (as) Suplentes: **Antiógenes Viana de Sena Júnior (virtual); Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos; (virtual); Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho (presencial); Maurício Barreto Pedrosa Filho (presencial).** Convidados: Iris Macedo (SECULT/PE); Rafaela Costa (SECULT/PE); Danilo Marcolino (SECULT/PE). **Claudia Rodrigues** agradeceu a presença de todos, tanto presencialmente quanto virtualmente, e deu inicio à sessão de número 489 do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural. Ela informou que a reunião será de pauta única, abordando o ICMS Cultural, sob a coordenação de Iris Macedo da SECULT. **Maurício Barreto** indagou se a nota técnica nº 07 da Fundarpe, elaborada pelo corpo técnico do GGPPC (Gerência-Geral de Preservação do Patrimônio Cultural) e os documentos correlatos estão disponíveis para conhecimento e deliberação dos conselheiros. **Claudia Rodrigues** questiona se a nota técnica é a respeito do pedido de tombamento do veículo Lincoln Continental no Estado de Pernambuco. **Maurício Barreto** agradeceu a atenção, e aproveitou o momento para formular um requerimento: "Diante da informação da presidente Claudia sobre a Nota Técnica nº 07 da Fundarpe, referente ao pedido de tombamento do veículo automotor Lincoln Continental, quero registrar em ata, nesta nossa reunião de hoje, dia 05 de março de 2024, um pedido expresso a Vossa Senhoria, para que providencie imediatamente o envio a este Conselho da mencionada Nota Técnica nº 07 da Fundarpe, elaborada pelo corpo técnico da GGPPC, acompanhada dos documentos correlatos ao pedido de tombamento do veículo automotor Lincoln Continental. Isso deve ocorrer antes da próxima reunião.



489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

para que possamos informar aos senhores conselheiros e dar continuidade ao processo de tombamento do veículo, em conformidade com os princípios aplicáveis à administração, à legislação e, em especial, ao artigo 14 do Decreto nº 6239/80. É o que se pede". Maurício Barreto faz um esclarecimento, alegando que no Estado de Pernambuco a decisão sobre o tombamento de bens de caráter histórico-cultural cabe ao conselho responsável e não à secretaria de Estado. E completa, esclarecendo que, a secretaria enviou um ofício negando um pedido de tombamento, algo que não está sob sua competência, mas sim do referido Conselho. Claudia Rodrigues diz não estar ciente disso, e Maurício responde que está presente exatamente para garantir a legalidade e a competência do Conselho. Ele mostra um ofício recebido que ultrapassa a competência da secretaria, a qual, segundo ele, não possui autoridade para decidir sobre o tombamento. Portanto, ele solicita providências nesse sentido. Claudia Rodrigues agradece a Maurício e diz que vai se inteirar a respeito. Iris Macedo saúda a todos e expressa profunda gratidão pela oportunidade de representar a Secretaria de Cultura de Pernambuco, por meio da Superintendência de Planejamento Estratégico e Fomento Cultural. Ela se apresenta, junto com sua equipe: Iris Macedo, Gerente de Fomento; Rafaela Costa, Assessora Técnica de Fomento e Danilo Marcolino, Advogado, que integram a equipe presente. Foi compartilhado o conteúdo com a Casa dos Conselhos para facilitar a visualização do documento. Agradeceu o convite de Claudia, que tem pleiteado este encontro desde o ano passado. Agradeceu também à Casa dos Conselhos pelo apoio e estendeu os agradecimentos a Ana de Fátima, aos conselheiros presentes e ao colega Martin Palácios, Assessor de Audiovisual da Secretaria de Cultura, que está presente. Ela disse que hoje, a equipe discute o Mecenato Cultural de Pernambuco, destacando a transição do foco para esse tema e a importância da lei existente desde 2017. Eles estão preparados para lançar o Mecenato e estão tendo o primeiro contato com a Sociedade Civil e o Conselho. E que nessa reunião, apresentarão um resumo da lei, o projeto de decreto e o progresso das relações governamentais. Consideraram fazer uma apresentação completa da lei para garantir melhor entendimento, seguida de espaço para perguntas. Na apresentação, eles abordarão o Mecenato Cultural de Pernambuco (MCP), também conhecido como "ICMS Cultural". Inicia sua abordagem esclarecendo que este é o primeiro encontro sobre o assunto no Conselho de Preservação. O MCP envolve o apoio financeiro ou patrocínio de atividades culturais por pessoas físicas ou

489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

jurídicas, incentivados por benefícios fiscais do governo, como a dedução de impostos, como o ICMS. Essa prática financia uma variedade de projetos culturais, promovendo o desenvolvimento do setor e fortalecendo a colaboração entre os setores público e privado. Essa modalidade de incentivo amplia e promove o desenvolvimento do setor cultural, fortalecendo a colaboração entre os setores público e privado. O mecenato complementa o apoio financeiro aos agentes culturais do Estado de Pernambuco, especialmente diante da possível insuficiência do Funcultura em atender toda a demanda do setor. Poucas pessoas têm conhecimento, mas o Mecenato Cultural de Pernambuco é amparado pela Lei 16113, de 05 de julho de 2017. Essa modalidade de apoio à cultura está inserida na mesma legislação que regulamenta o Funcultura e o Credcultura. Atualmente, no Estado, apenas o Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura) está em pleno funcionamento, enquanto o Mecenato Cultural de Pernambuco está em fase de implementação, sendo conduzido exclusivamente por meio de incentivos diretos via ICMS. O mecenato busca fortalecer a expressão cultural, estimulando e preservando as formas artísticas. Empresas podem destinar parte do imposto devido ao Estado para projetos culturais aprovados, permitindo que utilizem recursos que seriam destinados ao pagamento de impostos estaduais, como o ICMS, para investir em iniciativas culturais. Esse sistema é composto por três mecanismos: o Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura), o Mecenato Cultural de Pernambuco (em processo de elaboração do decreto) e o Credcultura (ainda não implementado). Embora a Lei do Mecenato exista desde 2017, estava parada, mas agora está sendo buscada sua implementação e ativação. O Mecenato Cultural de Pernambuco surge como resposta às necessidades do setor cultural e criativo do Estado, representando mais um mecanismo de apoio à cultura. Está alinhado com o objetivo estratégico 2.4 do Plano Estadual de Cultura, envolvendo a implementação do Mecenato Cultural de Pernambuco. Abrange uma ampla gama de segmentos culturais, como cultura popular, pesquisa cultural, moda, formação e capacitação, além de diversos campos artísticos e culturais, como fotografia, gastronomia, literatura, audiovisual e patrimônio histórico e artístico. Este resumo da lei apresentado hoje visa simplificar o entendimento do Mecenato para os participantes. Foram apresentadas as principais características do Mecenato Cultural de Pernambuco. Os recursos provêm da dedução de ICMS das empresas incentivadoras e podem ser direcionados a proponentes como



489ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

produtores culturais ou órgãos da administração pública municipal, responsáveis por projetos culturais no âmbito do CIC. De acordo com a Lei 16113, o orçamento do Mecenato Cultural não pode exceder os valores destinados ao Funcultura, atualmente estabelecidos em 32 milhões de Reais. A Secretaria de Cultura de Pernambuco será responsável pela administração do fundo do Mecenato, enquanto o Funcultura é gerido exclusivamente pela Fundarpe. Destaca-se ainda o Cadastro de Produtor Cultural (CPC), que permite que os proponentes se inscrevam para participar do programa. Também é citada a questão do cadastro do produtor cultural dentro da Fundarpe, bem como um cadastro único para secretaria de cultura e sociedade civil, também por uma questão facilitadora e de equilíbrio fiscal, servindo também para acessar os processos com mais facilidade e organizar os demais eventos (ex: carnaval). A lei determina que o poder executivo fará ajustes nas leis orçamentárias e no plano plurianual para acomodar os recursos do Mecenato Cultural de Pernambuco, mantendo a mesma proporção de recursos destinados a ações culturais da Fundarpe e da EMPETUR. Isso significa que, mesmo que o Mecenato não possa cobrir as despesas totais do Funcultura, haverá um equilíbrio fiscal no repasse de recursos para ambas as instituições. Portanto, é crucial compartilhar a minuta do decreto com a EMPETUR e outras partes envolvidas para garantir a colaboração efetiva. A EMPETUR e a Fundarpe estão cientes e demonstraram uma intenção positiva de colaborar na implementação do Mecenato Cultural de Pernambuco. A postura política está bem definida, e não se espera nenhum impasse nesse sentido. **Rafaela Costa** saúda a todos e complementa o que foi mencionado por Iris, dizendo que estão no processo de estruturar o Mecenato Cultural de Pernambuco em três tipos. Um desses tipos se encaixa especialmente no perfil do Conselho Estadual de Preservação, pois há um interesse genuino tanto da gestão do Conselho quanto da sociedade em preservar e manter o patrimônio cultural, que envolve custos elevados. Atualmente, o Estado enfrenta dificuldades para cobrir essas necessidades apenas através de mecanismos existentes, como fundos que não alcançam todas as instituições e equipamentos ligados ao patrimônio, mostrando a necessidade de implementar o mecenato para facilitar o patrocínio dessas atividades. O tipo 1 do Mecenato Cultural de Pernambuco está focado em financiar a ocupação, aquisição e reforma de patrimônios, áreas que geralmente envolvem altos custos, projetos técnicos detalhados e um longo tempo de execução. As experiências de outros Estados, como Espírito Santo e Minas

489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

Gerais, mostram que, apesar dos desafios, é possível implementar com sucesso o mecenato com a colaboração entre Sociedade Civil, Conselhos e gestão. Este tipo de financiamento é essencial para a manutenção e longevidade de patrimônios culturais, como igrejas e outros locais históricos que ainda não acessaram recursos de maneira eficiente. Estamos no inicio do processo de implementação para promover essa sustentabilidade. Nosso envolvimento nos conselhos já abrange a manutenção de diversos acervos, e estamos pensando em iniciativas futuras, como a digitalização desses acervos. No tipo 2 do Mecenato, conectamos com os ciclos culturais, como o carnaval e festas juninas, onde municípios podem ser proponentes para suas tradições culturais. O tipo 3 abrangerá outras categorias, como teatro e dança. Além do Mecenato, há o "Credcultura", que exige uma aposta adicional não dedutiva do ICMS. A lei destina 10% para o tipo 1; 15% para o tipo 2 e 3. O Crédito Cultural está sob a gestão da AGE (Agência de Empreendedorismo de Pernambuco), exigindo coordenação com a Secretaria. A gestão do Mecenato envolve diversos atores, como SEFAZ, AGE, EMPETUR, Fundarpe e os Conselhos. **Iris Macedo** retoma a palavra para destacar a importância da parceria com empresas que contribuem via ICMS para o financiamento do Credcultura. Explica que, ao deduzir R\$100.000 no Mecenato, a empresa deve contribuir adicionalmente com 10% deste valor para o Credcultura, um valor que não é dedutível do ICMS. Essa contribuição adicional visa facilitar a participação de agentes culturais em eventos como o Festival de Inverno de Garanhuns, fornecendo recursos financeiros antecipados para cobrir custos de logística, divulgação, e manutenção, sem que precisem buscar apoio financeiro externo. Também aborda a melhoria na gestão financeira de pagamentos para apresentações culturais, destacando a capacidade de efetuar pagamentos em até 45 dias, uma significativa melhora em relação ao passado. Diz que este avanço proporciona maior previsibilidade financeira e respeito aos artistas. Além disso, menciona o desafio para as empresas que, ao contribuirem com o Mecenato via descontos fiscais do ICMS, também precisam fazer aportes adicionais (10% ou 15%) para o Credcultura, uma ferramenta de financiamento para agentes culturais que precisam de capital de giro. Assim, as empresas conseguem beneficiar-se fiscalmente enquanto apoiam diretamente a cultura. **Rafaela Costa** enfatiza a importância de envolver e sensibilizar empresas sediadas em Pernambuco para a implementação eficaz do mecenato cultural. Ela discute a necessidade de encontros presenciais e materiais



489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

informativos como cartilhas para explicar os benefícios do mecenato. Além disso, ressalta a colaboração com a Casa Civil e outras instituições para fortalecer essa implementação. **Rafaele Costa** argumenta que o mecenato não só tem um impacto identitário representativo e simbólico, mas também gera benefícios econômicos e sociais, como a criação de empregos e o estímulo a negócios locais, além de contribuir para o aumento da arrecadação de tributos e fortalecer outros setores por meio do turismo criativo. **Iris Macedo** destaca o interesse de empresas, tanto locais quanto nacionais, em contribuir para o mecenato cultural de Pernambuco via ICMS. Ela introduz a Comissão de Análise de Projetos (CAP), que terá a função de avaliar e selecionar os projetos culturais dos três tipos mencionados anteriormente. A CAP será uma comissão tripartite, composta por 15 membros titulares e 15 suplentes, incluindo representantes do governo, artistas e produtores, e instituições culturais, com um assento exclusivo para o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural (CEPPC). Os proponentes de projetos culturais em Pernambuco precisam da autorização da Secretaria de Cultura e da Fazenda para submeter suas propostas às empresas incentivadoras. Ainda enfatizou a necessidade de compreender o cronograma detalhado do Mecenato Cultural de Pernambuco, que delinea as etapas para a inscrição dos proponentes. Além disso, foi abordado um regramento, com a assistência do também advogado, Martin Palácios, sobre os limites de investimento por projeto, que são definidos pela lei do CIC e não podem exceder o dobro do valor alocado pelo Funcultura a projetos de produção independente. Isso inclui exemplos de projetos de patrimônio que exigem intervenção no patrimônio edificado, com níveis 1, 2 e 3 com seus respectivos valores que variam entre 75 mil, 100 mil e 250 mil, respectivamente. Ainda indicou que há discussões em andamento sobre ajustes nos montantes para adequar melhor às necessidades do patrimônio cultural. **Claudia Rodrigues** informou que o Conselho e a Fundarpe têm discutido um edital específico para a cultura de patrimônio, considerando os níveis e valores que parecem pequenos. "Essa discussão será compartilhada com Iris e a equipe, pois influencia diretamente no plano em questão. Essa informação é apenas complementar e não uma pergunta, ficando para ser abordada no final". **Iris Macedo** expressou gratidão a Claudia pela observação e ressalta a importância de discutir ajustes na Lei de 2017, considerando fatores como inflação e custo de vida. Ela mencionou a necessidade de reordenar e requalificar as

489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

linhas de incentivo. Em seguida, ela convidou Danilo, da Superintendência de Planejamento Estratégico da Cultura, para falar sobre os potenciais segmentos econômicos e parceiros do Mecenato Cultural de Pernambuco, encerrando assim a apresentação. **Danilo Marcolino** se apresentou e destacou que cinco setores são os principais contribuintes de ICMS para o Estado, totalizando 49 bilhões de Reais em arrecadação. Esses setores incluem eletricidade, gás, telecomunicações, atacadistas e distribuidores de bebidas, processamento de petróleo e biocombustíveis, fabricação de alimentos e bebidas, fabricação de produtos químicos, transporte terrestre e logística de transportes. Ele ressaltou que o setor bancário contribui com uma fração muito pequena dessa arrecadação, aproximadamente 12 milhões de Reais dos 49 bilhões, destacando a importância desses dados para entender o contexto econômico do Estado. **Iris Macedo** mencionou que várias políticas públicas de cultura estão sendo implementadas no Brasil, mencionando o lançamento do decreto do fomento no Teatro Municipal do Rio de Janeiro no ano passado, que visa desburocratizar a Lei Paulo Gustavo, a Lei Aldir Blanc, a Lei Rouanet, o Cultura Viva, e outros mecanismos do Ministério da Cultura. Ela também mencionou o lançamento de editais pela Petrobras e pela Caixa Cultural, bem como a realização do MICBR (Mercado das Indústrias Criativas do Brasil), em Belém do Pará, destacando a relevância dessas iniciativas para o cenário cultural nacional. **Rafaele Costa** mencionou que foi montada uma delegação pernambucana para ilustrar o interesse no mecenato e no Funcultura. Destaca ainda que o setor cultural tem buscado outras formas de sobrevivência além dos editais tradicionais, citando o MICBR como um exemplo que agrupa profissionais, curadores, programadores, empresas e agentes culturais para potencialmente comercializar seus produtos, como shows, exposições e lançamentos de livros. **Rafaele Costa** comentou a entrada da área de patrimônio e museus no evento, destacando a participação da Fundação Gilberto Freyre de Pernambuco. **Iris Macedo** destacou o atrativo que o mecenato cultural de Pernambuco representa para empresas estrangeiras, mencionando a Lei Rouanet e estados brasileiros que já implementaram o ICMS cultural. Disse que várias empresas nacionais já percebem o potencial de investimento através do ICMS em Pernambuco e demonstram interesse em contribuir. Sobre a questão da arrecadação do Estado através do ICMS, mencionou que apenas o setor de energia repassa 1 bilhão de Reais, indicando um potencial parceiro significativo para o Mecenato Cultural, além de outras



489º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Hibrida)

empresas que também demonstraram interesse em contribuir. **Danilo Marcolino**, destacou que em 2022, dentre os principais setores contribuintes do ICMS em seu Estado, o comércio atacadista liderou com 6 bilhões de Reais, seguido pelo comércio varejista com 3 bilhões. Outros setores importantes incluem a fabricação de coque e produtos derivados do petróleo com 2 bilhões, o setor de eletricidade (Neoenergia) e outras utilidades com 1 bilhão, e a fabricação de produtos alimentícios com 919 milhões. Ele também mencionou a fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias com 851 milhões, especificamente referindo-se à fábrica da Jeep, Fiat, e Chrysler, e a fabricação de bebidas com 721 milhões. Além disso, Danilo citou a importância do polo industrial de Goiana e do polo industrial de Suape, no Cabo de Santo Agostinho, destacando setores como veículos automotores, motocicletas, telecomunicações e fabricação de produtos químicos. **Iris Macedo** concluiu a primeira parte da apresentação, destacando a abordagem da Lei 16113 (Lei de Incentivo à Cultura), o expediente da Secretaria de Cultura de Pernambuco e os contatos disponíveis para mais informações. Ela informou o e-mail fomento@secult.pe.gov.br e o WhatsApp disponível nos editais da Secretaria, enfatizando o compromisso de atender às dúvidas da melhor forma possível. Em breve haverá uma segunda parte da apresentação, garantindo que será breve. **Rafaela Costa** resumiu que o Mecenato Cultural pode fortalecer não apenas o setor cultural, mas também a sociedade brasileira, beneficiando os brasileiros. Destacou a importância de cuidar do legado cultural, preservando a memória e modernizando os espaços culturais. Ela ressaltou que implementar uma política pública é desafiador e exige esforço contínuo e estudo para aprimoramento constante. **Iris Macedo** ressaltou a importância da participação de Claudia, mencionando o Grupo de Trabalho (GT) no Conselho de Preservação, destacando a colaboração e o apoio na construção do projeto. Ela agradeceu a todos e anunciou a abertura para perguntas, ressaltando que responderão dentro do possível e que tomarão nota das questões não respondidas para futuras discussões. **Claudia Rodrigues** agradeceu a apresentação e pediu uma mudança na configuração para permitir que as pessoas que estão acompanhando virtualmente possam fazer perguntas. Ela então expressou sua dúvida em relação aos itens mencionados por Iris, especificamente sobre os tipos 1, 2 e 3, e os percentuais de 10% e 15%. Claudia solicita esclarecimentos sobre como esses percentuais funcionam na prática, pedindo um



489º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Hibrida)

exemplo concreto para entender melhor. **Iris Macedo** respondeu, explicando o processo de financiamento através do crédito cultural. Ela trouxe um exemplo prático: uma empresa que deseja investir no mecenato cultural de Pernambuco, detalha o caminho que o proponente deve percorrer, desde a elaboração e avaliação do projeto até a obtenção do certificado para captar recursos. Quando a empresa decide fazer um aporte financeiro no projeto, ela precisa fazer um repasse direto para a conta do crédito cultural, gerenciada pela AGE (Agência de Empreendedorismo de Pernambuco). Este aporte é necessário para complementar a dedução fiscal do ICMS, e seu valor varia de 10 a 15% dependendo do tipo de projeto. Iris destaca a importância de sensibilizar e treinar o empresariado pernambucano e empresas nacionais sobre esse processo, além de dialogar com a AGE para garantir uma implementação eficaz do crédito cultural. **Claudia Rodrigues** fez um complemento para esclarecer seu entendimento do exemplo dado por Iris. Ela comparou os 200.000 Reais a serem investidos como uma dedução do que a empresa pagaria em ICMS, semelhante a um empréstimo antecipado, esperando que isso se torne um montante real. **Iris Macedo** confirmou e validou a compreensão de Claudia sobre o processo. Encerra, mencionando que não pode compartilhar o documento, mas destaca o avanço da minuta do Decreto na Secretaria de Cultura. Ela enfatizou a importância de entender a realidade local, além de detalhar como as empresas podem calcular o valor que podem aportar com base no ICMS arrecadado no ano anterior. Agradeceu pela resposta e encerrou sua fala, convidando os participantes a colaborarem no GT específico. A presidente **Claudia Rodrigues** agradeceu o esclarecimento e passou a palavra ao Conselheiro **Harlan Gadêlha**. Ele compartilhou sua experiência em estudar a legislação de diversos Estados da Federação, destacando a legislação de Minas Gerais como referência. Menciona a Lei 'Robin Hood' de Minas Gerais, que inspira o ICMS Cultural de Pernambuco, e propõe a criação de um fundo similar ao Funcultura, estabelecendo limites para o aporte de recursos por parte dos empresários. Ele comparou o modelo com a Lei Rouanet e sugeriu a possibilidade de ajustar os limites ao longo do tempo. **Iris Macedo** explicou para Harlan Gadêlha o funcionamento atual do sistema discutido. Ela detalhou os percentuais de aporte que as empresas podem fazer de acordo com o valor de ICMS recolhido: 20% para até 1 milhão de Reais, 15% para valores entre 1 milhão e 20 milhões, 10% entre 20 milhões e 50 milhões, e 5% para valores acima de 50 milhões de Reais. Ainda mencionou o



489º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

interesse de empresas nacionais em participar do Mecenato Cultural de Pernambuco e destacou a importância de ajustar os detalhes em diálogo com outras áreas, como a Secretaria da Fazenda, para garantir a melhor solução para os agentes culturais e para a sociedade pernambucana como um todo. **Harlan Gadelha** retomou a palavra para concluir sua intervenção. Ele destacando a importância de incluir representantes culturais pernambucanos em qualquer comissão relacionada à cultura e história do Estado, enfatizando a relevância da instituição que ele representa, com 162 anos de história ininterrupta. O Conselheiro sugeriu que os municípios também devem ser incluídos na responsabilidade de investir em seu patrimônio cultural, assim como é feito com o ICMS Verde em Pernambuco, onde os municípios que investem em preservação ambiental recebem mais ICMS. Ele propõe que os municípios tenham a obrigação de investir na preservação cultural para receber incentivos fiscais adicionais, destacando a necessidade de trazer os municípios para o cenário de preservação cultural, especialmente considerando o descaso de alguns prefeitos em relação ao patrimônio histórico. "A reforma tributária aprovada ainda precisa ser regulamentada, e é crucial que os Estados ajam rapidamente para aprovar suas reformas de ICMS antes que o IVA (Imposto sobre Valor Agregado) seja implementado em 2031. Diz que Margarida Cantarelli destacou a necessidade dos Estados se ajustarem a essas mudanças, e sugeriu que, no contexto cultural, os municípios sejam obrigados, de forma positiva, a cumprir seu dever constitucional de preservar o patrimônio cultural". **Iris Macedo** agradece a contribuição e registrou as colocações feitas. **Rafaele Costa** expressou uma dúvida sobre os papéis dos municípios no mecenato, questionando se eles podem atuar tanto como proponentes quanto como receptores de projetos. Ela destacou que, quando um município é o proponente, existem várias obrigações que ele precisa cumprir. **Harlan Gadêlha** sugeriu que, dentro da parcela de 25% do ICMS destinada aos municípios, aqueles que possuírem legislação própria de preservação do patrimônio cultural deveriam receber uma alíquota diferenciada. Ele mencionou a Lei 12030 de Minas Gerais, destacando que ela estabelece políticas públicas eficazes para a preservação cultural, similar ao "ICMS Verde", onde municípios com melhores práticas recebem uma maior parcela. Assim, mesmo que um município não apresente projetos específicos, ainda poderia beneficiar-se de faixas diferenciadas de recebimento, dependendo de suas políticas de preservação. **Diomedes Oliveira** questionou sobre o



489º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

equilíbrio na destinação de recursos para diferentes tipos de projetos culturais. Ele observa que parece haver uma preferência das empresas por investir em grandes eventos e ciclos culturais, possivelmente devido ao maior atrativo desses formatos. Questiona se existe algum mecanismo no dispositivo discutido que limite o percentual de investimento em determinadas áreas, como grandes eventos, para encorajar mais investimentos em projetos de restauro e outras iniciativas culturais menos procuradas. **Rafaele Costa** respondeu Diomedes explicando as diferenças entre a legislação mineira e o Mecenato de Pernambuco. Ela destacou que, embora ambos sejam mecanismos de incentivo fiscal, têm características distintas: o Mecenato pernambucano é comparável à Lei Rouanet no âmbito estadual, utilizando o ICMS, enquanto a Lei Rouanet usa o Imposto de Renda. Ela mencionou que as empresas têm autonomia para escolher projetos para patrocinar, mas ressalta que há uma comissão de análise de projetos (CAP) que aprova projetos elegíveis, garantindo aderência à legislação e contribuição ao setor cultural. Rafaella enfatizou o compromisso do governo em aprovar projetos que preservem o patrimônio cultural e promovam o desenvolvimento econômico e social. Ela reconheceu os desafios de sensibilizar as empresas para investir em cultura e a responsabilidade delas em contribuir para o crédito cultural, sublinhando a importância de um esforço conjunto para implementar efetivamente o mecenato. **Iris Macedo** agradeceu a Diomedes por suas observações e confirmou que a questão de criar limites para diferentes tipos de projetos culturais será considerada. Ela mencionou a possibilidade de um interesse desproporcional das empresas em financiar projetos de "fusão" em detrimento de "formação", e prometeu que esse ponto será discutido para determinar se será regulamentado por decreto ou normativa. Ela também relatou uma reunião recente sobre o programa Conexão Nordeste que discutiu a implementação de um mecenato na Paraíba, indicando que pode ser útil criar um edital ou linha específica para patrimônio cultural. Iris enfatizou a importância de lançar a iniciativa, que tem estado em espera desde 2017, e planeja iniciar no primeiro semestre do próximo ano. Agradeceu a contribuição de Diomedes e reafirmou o compromisso de trabalhar em conjunto com os conselhos e a comunidade para que o projeto atenda às necessidades culturais e econômicas de Pernambuco. **Mauricio Barreto** perguntou se há alguma proposta legislativa em discussão ou se algum parlamentar está em contato para dialogar sobre o assunto mencionado. **Rafaele Costa** respondeu Mauricio explicando que, por



489º Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

enquanto, não há uma proposição legislativa formal na Assembleia relacionada ao projeto em discussão. No entanto, informou que a Empetur e a Secretaria de Turismo estão cientes do trabalho ainda inicial e expressaram interesse em se tornarem parceiros futuros. Ela destacou que muitas instituições, incluindo a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado, estarão envolvidas em um longo processo de discussão e aprimoramento antes que o projeto seja oficialmente implementado, prevendo que isso possa levar cerca de um ano. **Harlan Gadêlha** agradeceu e sugeriu estudar a regionalização na distribuição do fundo, lembrando do trabalho realizado pela antiga SUDENE. Ele também propôs envolver o núcleo de preservação do Ministério Público Estadual na comissão, destacando sua competência independente do Poder Legislativo. **Iris Macedo** agradeceu e destacou que a Secretaria de Cultura já implementa a regionalização em seus editais, destinando 40% dos recursos para a região metropolitana e 20% para as demais regiões, além de considerar grupos específicos como mulheres, idosos, PCD's e pessoas negras. Essa política também será aplicada nos editais do mecenato cultural. Ela ressaltou a importância do Pacto Federativo para definir as responsabilidades de cada esfera governamental, mencionando a discussão do Sistema Nacional de Cultura para envolver os municípios na execução de políticas culturais. Por fim, ela comentou sobre o repasse do recurso da Lei Aldir Blanc até 2027, destacando sua importância para os Estados, incluindo Pernambuco. Expressou sua vontade de participar da próxima conferência após 10 anos e destacou a responsabilidade compartilhada na equipe representativa. Ressaltou o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura e as oportunidades disponíveis, como o edital federal da Petrobras e a Lei Rouanet. Apontou para as realizações recentes, como os editais de cultura lançados e o sucesso do Carnaval de Pernambuco, gerando esperança e determinação para trabalhar em parceria. Ela agradece a oportunidade e convite para visitar o Conselho de Preservação para discutir o mecenato cultural de Pernambuco. Conclui reforçando a importância de acompanhar o progresso e promete fornecer um resumo atualizado sobre a lei e as atividades em andamento. **Harlan Gadêlha** destacou o momento único da cultura brasileira, atribuindo-o à iniciativa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele enfatizou a importância da cultura para a conscientização do povo e mencionou o exemplo da França, que incluiu o direito ao aborto na Constituição, mesmo sendo contra essa prática. Ele expressou sua gratidão ao presidente Lula por



489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

trazer de volta o direito à cultura no Brasil. **Iris Macedo** retomou a palavra relembrando os desafios enfrentados pelo setor cultural ao longo da história, incluindo governos que prejudicaram o setor e impactaram negativamente a sociedade, além da pandemia que trouxe incertezas. Destacou o Mecenato como uma política pública estruturada que visualiza um futuro possível, convocando o setor empresarial a contribuir de forma responsável, ressaltando que esse investimento traz retorno institucional e impacto positivo, especialmente na preservação do patrimônio e na educação patrimonial. Enfatizou que o caminho pela frente é desafiador, exigindo densidade intelectual e articulação política, mas que todos ganham com o fortalecimento do setor cultural, beneficiando a sociedade pernambucana como um todo. **Rafaela Costa** complementa destacando a importância do investimento e da mobilização dos tomadores de decisão para viabilizar os projetos culturais, especialmente com a perspectiva de retomada do setor produtivo, como exemplificado pelo Porto de Suape. Enfatiza que o trabalho não se encerra com a publicação da Lei, continua com novos desafios, incluindo a avaliação dos projetos pela comissão, que deve considerar não apenas a parcimônia, mas também a aderência e o diálogo com a legislação. **Iris Macedo** conclui informando que o trabalho no mecenato cultural está praticamente finalizado e passando por revisão final. Ela agradeceu o convite do Conselho de Preservação e se comprometeu a compartilhar a minuta do mecenato para discussão e aprofundamento. Destacou a importância da colaboração do Conselho e de outros eventos e reuniões para esclarecer o tema. Agradeceu à Secretaria de Cultura de Pernambuco pelo convite, especialmente a **Claudia**, pela excelente gestão na Fundarpe, e elogiou o trabalho realizado pela equipe. **Claudia Rodrigues** agradeceu a Iris, Rafaela e Danilo pelo entusiasmo e destacou a importância do GT de legislação, liderado por Maurício, e do GT do edital Funcultura e Patrimônio, coordenado por Diomedes de Oliveira, para discutir o tema do mecenato. Ela sugeriu que esses dois GT's se reúnam para aprofundar a discussão com base na minuta do Decreto e na apresentação que será compartilhada. **Iris Macedo** explicou que ainda não pode compartilhar a minuta do Decreto, pois precisa alinhar com a Secretaria, mas concorda em compartilhar a legislação e a apresentação em Power Point de forma ilustrada para facilitar a compreensão. **Claudia Rodrigues** expressou sua preocupação em relação aos limites no Mecenato Cultural para evitar sobrecarga em determinadas categorias, concordando com a preocupação levantada por Diomedes. Ela destacou a



489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC (Híbrida)

importância de ouvir os conselheiros experientes e sugere um encontro virtual com os os GT's Legislação e a Comissão Edital Funcultura de legislação para colaborar conceitualmente. A presidente também lembrou aos conselheiros da próxima reunião na sexta-feira, que acontecerá entre as 09h30 e 10h30, destacando a presença de Ana Paula Vilaça e para uma revisão das atas. Será feito um balanço para que aqueles que não puderam assinar presencialmente o façam na sexta-feira, e aqueles que puderem assinar virtualmente também terão a oportunidade. Na primeira hora da reunião, estarão abertos para tirar dúvidas e equilibrar tudo até o dia 31, que é a meta. Agradeceu a todos e disse contar com o apoio, desejando um abraço a todos, e a reunião foi encerrada. **Claudia Regina de Farias Rodrigues e eu Amanda Oliveira de Araújo Carneiro**, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos (as) demais presentes na reunião.

Amanda Oliveira

Amanda Oliveira de Araújo Carneiro (Secretária)

Braga

Ana de Fátima Braga Barbosa

Augusto Ferrer

Augusto Ferrer de Castro Melo

Cássio Raniere

Cássio Raniere Ribeiro da Silva



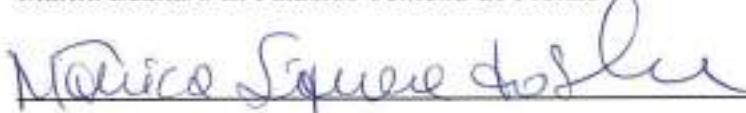
**489^a Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio
Cultural/CEPPC (Hibrida)**


Cecilia Canuto de Santana

Claudia Regina de Farias Rodrigues (Presidente)


Diomedes de Oliveira Neto

Martin Leandro E. Palacios Teixeira de Freitas


Mônica Siqueira da Silva

Reinaldo José Carneiro Leão

Roberto José Marques Pereira.

Antiógenes Viana de Sena Júnior.



CEPPC
PERNAMBUCO
CONSELHO ESTADUAL
DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO CULTURAL



FUNDARPE
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO

Secretaria
de Cultura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

**489ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio
Cultural/CEPPC (Hibrida)**

Célia Campos

Célia Maria Médicis Maranhão de Queiroz Campos.

HC J. R.

Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho.

Mauricio Barreto Pedrosa Filho

J.P.

16
B. G.

C.G. F.